



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 4 de setembro de 2014

Edição nº 1.084

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.177, de 2 de setembro de 2014

Altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 5º** – ...

I – ...

...

d) Assessor para Assuntos Jurídicos – Símbolo CC-1;

...”

§ 1º – Ficam, também, revogadas a alínea “d” do inciso IX do artigo 3º e a alínea “f” do inciso X do **caput** do artigo 5º da Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações procedidas posteriormente.

§ 2º – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo e no parágrafo anterior, o Anexo IV da Lei nº 1.821/99 passa a vigorar na forma do que integra a presente Lei.

Art. 3º – As alterações procedidas pelo que dispõe o artigo anterior implicam:

I – a alteração de denominação do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-1, para Assessor para Assuntos Jurídicos, Símbolo CC-1;

II – a extinção, na Secretaria da Fazenda, do Departamento de Cadastro Técnico Urbano e do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cadastro Técnico Urbano, Símbolo CC-2.

Parágrafo único – O Assessor para Assuntos Jurídicos terá as seguintes atribuições:

I – prestar consultoria e assessoria em assuntos jurídicos ao Chefe do Executivo municipal e aos diversos órgãos e unidades da administração municipal, não privativas de titular de cargo efetivo de advogado;

II – exercer a supervisão e a gestão administrativa e de recursos humanos da Assessoria Jurídica;

III – sugerir ao Chefe do Executivo, dentre os advogados integrantes do quadro funcional do Município, servidor para o exercício da função de Advogado-Chefe;

IV – desenvolver ações integradas com outros órgãos municipais;

V – efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da Assessoria;

VI – desempenhar outras atividades e funções correlatas.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 4 de setembro de 2014

Edição nº 1.084

Página 2

ANEXO IV QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	Nº DE CARGOS	
CC-1	Chefe de Gabinete do Prefeito		01
CC-1	Assessor de Coordenação Política e Governança Local		01
CC-1	Assessor de Assuntos Comunitários		01
CC-1	Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais		01
CC-1	Assessor Especial de Saúde		01
CC-1	Assessor para Assuntos Jurídicos		01
CC-1	Controlador de Controle Interno		01
CC-1	Ouvidor Geral		01
CC-1	Secretário da Administração		01
CC-1	Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		01
CC-1	Secretário da Cultura		01
CC-1	Secretário da Educação		01
CC-1	Secretário da Fazenda		01
CC-1	Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo		01
CC-1	Secretário da Juventude		01
CC-1	Secretário da Saúde		01
CC-1	Secretário de Assistência Social e Proteção à Família		01
CC-1	Secretário de Políticas para Mulheres		01
CC-1	Secretário de Comunicação		01
CC-1	Secretário de Esportes e Lazer		01
CC-1	Secretário de Habitação e Urbanismo		01
CC-1	Secretário de Infraestrutura Rural		01
CC-1	Secretário de Recursos Humanos		01
CC-1	Secretário de Segurança e Trânsito		01
CC-1	Secretário do Meio Ambiente		01
CC-1	Secretário do Planejamento Estratégico		01
CC-2-T	Diretor de Tesouraria		01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro		01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos		01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário		01
CC-2-T	Diretor de Orçamento Técnico		01
CC-2-T	Diretor Técnico de Engenharia do Hospital Regional		01
CC-2	Diretor da Unidade Central de Produção de Alimentos		01
CC-2	Diretor da Escola de Administração Pública		01
CC-2	Diretor de Atenção Especializada		01
CC-2	Diretor de Atenção Farmacêutica		01
CC-2	Diretor de Contratos		01
CC-2	Diretor de Obras Viárias		01
CC-2	Diretor de Infraestrutura Urbana		01
CC-2	Diretor de Projetos de Engenharia		01
CC-2	Diretor de Gabinete		01
CC-2	Diretor de Eventos		01
CC-2	Diretor de Parques Urbanos		01
CC-2	Diretor de Saúde Mental		01
CC-2	Diretor de Serviços Técnicos – BID		01
CC-2	Diretor do Núcleo Integrado de Saúde (Mini Hospital)		01
CC-2	Diretor do Almoxarifado Central		01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Meio Ambiente)		01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Recursos Humanos)		01
CC-2	Diretor do Departamento de Acompanhamento e Exec. do Plano Diretor		01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil		01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração Escolar		01
CC-2	Diretor do Departamento de Apoio à Juventude		01
CC-2	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento		01
CC-2	Diretor do Departamento de Compras e Material		01
CC-2	Diretor do Departamento de Cultura		01
CC-2	Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional		01
CC-2	Diretor do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho		01
CC-2	Diretor do Departamento de Atenção Básica		01
CC-2	Diretor do Departamento de Ensino		01



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V Toledo, 4 de setembro de 2014 Edição nº 1.084 Página 3

CC-2	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	01
CC-2	Diretor do Departamento de Informática	01
CC-2	Diretor do Departamento de Jornalismo	01
CC-2	Diretor do Departamento de Licitações	01
CC-2	Diretor do Departamento de Oficina e Controladoria	01
CC-2	Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais	01
CC-2	Diretor do Departamento de Planejamento Urbano	01
CC-2	Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	01
CC-2	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	01
CC-2	Diretor do Departamento de Receita	01
CC-2	Diretor do Departamento de Segurança Municipal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários	01
CC-2	Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário	01
CC-2	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	01
CC-2	Diretor do Departamento Técnico-Operacional	01
CC-2	Diretor do Sistema Municipal de Ensino	01
CC-2	Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS	01
CC-2	Diretor de Gestão em Saúde	01
CC-2	Diretor da Unidade de Pronto Atendimento	01
CC-3	Assistente de Gabinete	02
CC-3	Assistente Distrital	03
CC-3	Coordenador de Casa Abrigo	03
CC-3	Coordenador do Programa de Fitoterápicos	01
CC-3	Coordenador da Oficina Mecânica	01
CC-3	Coordenador das Pedreiras Municipais	01
CC-3	Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD e CAPS-2)	02
CC-3	Coordenador dos Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana	01
CC-3	Coordenador de Cursos de Artes	01
CC-3	Coordenador de Cursos Profissionalizantes e de Incubadoras Industriais	01
CC-3	Coordenador de Educação para o Trânsito	01
CC-3	Coordenador de Engenharia de Tráfego	01
CC-3	Coordenador de Eventos Culturais	01
CC-3	Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	01
CC-3	Coordenador de Obras Urbanas	01
CC-3	Coordenador de Paisagismo	01
CC-3	Coordenador de Proteção à Mulher	01
CC-3	Coordenador de Relações Públicas	01
CC-3	Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana	01
CC-3	Coordenador de Terminais de Transportes	01
CC-3	Coordenador de Centro da Juventude	02
CC-3	Coordenador do Aeroporto Municipal	01
CC-3	Coordenador do Aquário Municipal e do Parque das Aves	01
CC-3	Coordenador do Aterro Sanitário Municipal e da Central de Reciclagem	01
CC-3	Coordenador do Cadastro Habitacional	01
CC-3	Coordenador do Programa "Recreação"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Compra Direta"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Florir Toledo"	01
CC-3	Coordenador dos Centros de Eventos	01
CC-3	Coordenador de Serviços Viários Rurais	01
CC-3	Coordenador de Parque Urbano	01
CC-3	Coordenador do PROCON	01
CC-3	Coordenador de Centro de Revitalização da Terceira Idade	02
CC-3	Coordenador do Ambulatório de Saúde Mental	01
CC-3	Coordenador do Programa "Coração no Ritmo Certo"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Núcleos de Base"	01
CC-3	Coordenador do Programa de Atendimento às Academias da Terceira Idade	01



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 4 de setembro de 2014

Edição nº 1.084

Página 4

LEI “R” Nº 108, de 2 de setembro de 2014

Altera a legislação que autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando ao deslocamento de poste e de rede de energia elétrica, nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando ao deslocamento de poste e de rede de energia elétrica, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º – A Lei “R” nº 50, de 23 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** – ...

I – deslocamento de poste na Rua Santos Dumont, no entroncamento com a Rua Santo Ângelo, conforme Protocolo nº 01.20141428270467 e Projeto nº 531433: R\$ 2.535,14 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos);
...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso II do artigo 2º da Lei “R” nº 50, de 23 de abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 109, de 2 de setembro de 2014

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo ao Pastor Edgard Ravache.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

Art. 2º – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo ao Pastor Edgard Ravache, pela efetiva atuação no Município de Toledo.

Art. 3º – As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 110, de 2 de setembro de 2014

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Hermínio de Conto.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

Art. 2º – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo a Hermínio de Conto, pela efetiva atuação no Município de Toledo.

Art. 3º – As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 4 de setembro de 2014

Edição nº 1.084

Página 5

LEI "R" Nº 111, de 2 de setembro de 2014

Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Toledo a Olivia Nichele Korb.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

Art. 2º – Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Toledo a Olivia Nichele Korb, pela efetiva atuação no Município de Toledo.

Art. 3º – As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 112, de 2 de setembro de 2014

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Ailton Gama.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

Art. 2º – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo a Ailton Gama, pela efetiva atuação no Município de Toledo.

Art. 3º – As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 386, de 2 de setembro de 2014

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Grace Kelly dos Santos**, do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 1º de setembro de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 32.043, de 28 de agosto de 2014;

II – **José Wallas Clemente Estevam**, do cargo de Programador de Computador I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 1º de setembro de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 32.254, de 29 de agosto de 2014;

III – **Rogério Gonçalves**, do cargo de Guarda Municipal I, Grupo Ocupacional B-6, a contar de 1º de setembro de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 32.537, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 4 de setembro de 2014

Edição nº 1.084

Página 6

PORTARIA Nº 387, de 3 de setembro de 2014

Exonera, a pedido, **Vitor Hugo Perin** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cadastro Técnico Urbano da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada pelo Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 32.741, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Vitor Hugo Perin** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cadastro Técnico Urbano da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE NOVA HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA TOMADA DE PREÇOS SOB Nº. 061/2014

A Comissão de Licitação, constituída por: Elói Luiz Pierozan – Presidente e membros Tatiane Ferreira da Silva e Fernando Hacker, comunica aos proponentes interessados que, após análise e processamento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa ENGEREDE CABEAMENTO ESTRUTURADO E SISTEMAS DE CONECTIVIDADE LTDA, proponente no referido certame licitatório, cujo objeto é: **seleção de propostas visando à contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos elétrico, telefônico e lógico de reforma das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, anexos ao processo licitatório, conforme orçamento, cronograma físico-financeiro, projetos, especificações constantes no formulário padronizado de proposta (Anexo I)**. Tendo a Comissão de Licitação revisto o processo, e avaliada criteriosamente as argumentações apresentadas no Recurso Administrativo, decide reformar a decisão que **HABILITOU** a

empresa **TMK ENGENHARIA EIRELI - ME**, para **INABILITAR** a mesma pelo não atendimento ao solicitado no item 3.3, alínea "p" do edital: não apresentou Acervo Técnico em seu nome, tendo apresentado Acervo Técnico em nome de outra empresa (**ROQUE EDEGAR STORI & CIA LTDA**, CNPJ 80.548.381/0001-87).

Toledo, 03 de Setembro de 2014.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 070/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

-A empresa **GUZEN E GUZEN LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 5.577,80** (cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 03 de Setembro de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia **12 de setembro de 2014**, às **18:30 horas**, no **Auditório da Prefeitura Municipal**, objetivando o recebimento de propostas, bem como apresentação e aprovação de ante-projeto da Lei Orçamentária do Município de Toledo para o exercício de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (25.08.2014), segunda-feira, às dezoito horas e doze minutos (18h12min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da vigésima oitava sessão ordinária, da segunda sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador Adriano Remonti, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Sueli Guerra, Primeira Secretária. Feita a chamada, conforme a lista de presenças, constatou-se presentes os Vereadores: Ademar Dorfschmidt, Ademir Paludo, Adriano Remonti, Alcídio Pastório, Dudu Barbosa, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Mauro Maiorki, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Professor Valdir, Reinaldo Rocha, Vagner de Labio, Valtencir de Brito e a Vereadora Sueli Guerra. Presentes todos os Vereadores, o Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: "Havendo quórum legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta vigésima oitava sessão ordinária". Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Dando início ao Pequeno Expediente, o Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores das atas da vigésima sexta e vigésima sétima sessões ordinárias, realizadas nos dias 11 e 18 de agosto, e décima primeira sessão extraordinária, realizada no dia 15 de agosto, e ausência de impugnação, são consideradas aprovadas nos termos do artigo 106 do Regimento Interno. Na continuidade, o Presidente informou que a Comissão de "Legislação e Redação" apreciou conclusivamente, por intermédio dos pareceres emitidos pelos Relatores nomeados, os seguintes Projetos de Resolução: Projeto de Resolução nº 27, de 2014, referendando termo de convênio firmado entre o Município de Toledo e o Tribunal Regional Eleitoral; Projeto de Resolução nº 28, de 2014, referendando termo de convênio firmado entre o Município de Toledo e a Polícia Militar do Paraná; Projeto de Resolução nº 29, de 2014, referendando termo de convênio firmado entre a Associação Comercial e Empresarial de Toledo, com a anuência do Município de Toledo e a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, com a anuência da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul (SEIM). Seguidamente, fez os seguintes comunicados ao Plenário: que os membros das Comissões de "Legislação e Redação", de "Finanças e Orçamento", de "Trabalho, Administração e Serviços Públicos" e de "Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte" se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo, para analisar os Projetos de Lei nº 111, 120 e 129, de 2014; que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação dos mencionados Projetos. Cientificou, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, que, em face dos pareceres opinarem pela admissibilidade e tramitação dos mencionados Projetos de Lei, estava assegurada a discussão e votação, para deliberação em primeiro turno na vigésima oitava sessão ordinária. Em sequência, o Presidente comunicou que o Legislativo recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da

população, na sua íntegra, nos Departamentos Administrativo ou Legislativo desta Casa de Leis e no site da Câmara Municipal. Neste momento, o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando à Primeira Secretária que fizesse a leitura das proposições. Projetos de Lei nº 140, de 2014, do Vereador Ivo Kirsten, que declara de utilidade pública o Pine Hill Golf Clube. Projeto de Lei nº 141, de 2014, do Poder Executivo, que institui o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar, no Município de Toledo. Projeto de Lei nº 142, de 2014, do Poder Executivo, que altera o Código Tributário do Município de Toledo. Projeto de Lei nº 143, de 2014, do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017. Projeto de Lei nº 144, de 2014, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2014, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014. Projeto de Lei nº 145, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014, e altera a Lei "R" 90/2014. Concluídas as leituras destas proposições, o Presidente as encaminhou à apreciação das Comissões Permanentes do Legislativo. Dando continuidade, o Presidente procedeu então a leitura das Indicações. Indicação nº 416, do Vereador Ademar Dorfschmidt: ampliação de estacionamento em frente ao Comércio Moto Cap, na Avenida Maripá no centro de Toledo. Indicação nº 417, do Vereador Edinaldo Santos: realização de estudos para instalação de redutor de velocidade, e implantação de placas de sinalização na Estrada Municipal, sentido Xaxim, a partir da rotatória no fim da Rua Guarani. Indicação nº 418, dos Vereadores Ademir Paludo e Alcídio Pastório: implantação de academia da terceira idade na granja 5, na Linha Mandarina. Indicação nº 419, do Vereador Odair Maccari: realização de rondas pela Guarda Municipal nos próprios públicos no Distrito de Novo Sarandi. Indicação nº 420, do Vereador Odair Maccari: pavimentação Asfáltica no Bairro Canta Galo, do Distrito de Novo Sarandi. Indicação nº 421, do Vereador Dudu Barbosa: recapeamento na Rua Borges de Medeiros, entre a Avenida Nossa Senhora de Fátima e a Rua Caetano Severino Perin, no Jardim Gisela. Indicação nº 422, do Vereador Reinaldo Rocha: instituição do Programa de Prevenção "Bombeiros nas Escolas". Indicação nº 423, dos Vereadores Alcídio Pastório e Ademir Paludo: manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) durante as férias e recessos escolares. Indicação nº 424, do Vereador Ivo Kirsten: instalação de sinalização vertical nas estradas rurais do Município, informando sobre o limite de peso por eixo dos veículos. Indicação nº 425, do Vereador Professor Valdir: instalação de Travessias Elevadas nas esquinas de três rotatórias na Avenida Parigot de Souza. Indicação nº 426, do Vereador Professor Valdir: reparo e conservação de calçada de um trecho de 200 metros, localizada na Avenida 13 de Abril, Vila Industrial, fundos do CMEI Cantinho Feliz. Indicação nº 427, do Vereador Valtencir de Brito: instalação de redutor de velocidade na Rua da Igreja, entre a Rua Diamantina e a Rua Caldas Junior, Bairro Vila Operária. Indicação nº 428, do Vereador Valtencir de Brito: arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do art. 170 do Regimento Interno. Concluída a apresentação das Indicações, o



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 4 de setembro de 2014

Edição nº 1.084

Página 8

Presidente as despachou para serem encaminhadas às providências cabíveis ao Chefe do Executivo toledano. Posteriormente, deu-se início a leitura dos requerimentos sujeitos a deliberação do Plenário. Requerimento nº 271, do Vereador Ademar Dorfschmidt: moção de aplausos ao Ministério Público de Toledo por exigir providências quanto a situação da Cadeia Pública de Toledo. Durante a leitura desse Requerimento, o Vereador Ademar Dorfschmidt solicitou que o mesmo fosse à ordem do dia. Requerimento nº 272, do Vereador Ademar Dorfschmidt: moção de aplausos ao Promotor de Justiça José Roberto Moreira pelo excelente trabalho desempenhado em nosso Município. Durante a leitura desse Requerimento, o Vereador Ademar Dorfschmidt solicitou que o mesmo fosse à ordem do dia. Requerimento nº 273, dos Vereadores Mauro Maiorki, Ademir Paludo, Alcídio Pastório e Odair Maccari com apoio dos demais vereadores: moção de aplausos pelos 34 anos da UNIOESTE - Campus Toledo. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 274, do Vereador Ademir Paludo: moção de aplausos ao Grupo de Amigos que Jogam Futebol (GAJOF), do Jardim Panorama. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 275, da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos a Secretaria de Cultura do Município de Toledo pelo primeiro lugar alcançado com o Projeto da Virada Cultural. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Concluídas as apreciações destas proposições, o Presidente solicitou ao Departamento Legislativo que fizesse o encaminhamento das mesmas. Leitura do Requerimento sujeito ao despacho do Presidente, ouvida a Mesa. Requerimento nº 276, do Vereador Ivo Kirsten: Solicitação de informação sobre pavimentação asfáltica de trecho da Rua Anápolis, neste Município. Concluída a leitura desta proposição, o Presidente solicitou ao Departamento Legislativo que fizesse o encaminhamento do Requerimento à Mesa. Na sequência, o Presidente deu início ao Grande Expediente, parte da sessão que se destina aos pronunciamentos de cada Vereador e de Líderes, de Bancada, do Governo e da Oposição. Fizeram uso da Tribuna para realizarem seus pronunciamentos os Vereadores: Adriano Remonti, Dudu Barbosa e a Vereadora Sueli Guerra (00:20:19)*. Os Vereadores Giancarlo de Conto, Alcídio Pastório e Vagner de Labio pediram para somar seus tempos ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos Líderes, os vereadores fizeram uso da tribuna na seguinte ordem: Ademar Dorfschmidt (Líder de Governo), Reinaldo Rocha (Líder do Solidariedade), Odair Maccari (Líder do PP) que passou a palavra ao Vereador Ademir Paludo, Vagner de Labio (Líder do PMDB), Giancarlo de Conto (Líder do Bloco Toledo em Ação) e Alcídio Pastório (Líder da Oposição) (00:39:11)*. Concluídos os pronunciamentos do horário de Lideranças, de imediato, o Presidente determinou à Primeira Secretária que fizesse nova verificação de presenças, tendo sido constatada a presença de todos os Vereadores e, havendo quórum regimental, teve início a Ordem do Dia. Imediatamente, iniciou-se a discussão e votação das matérias em segundo turno. Projeto de Lei nº 103, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a efetuar a doação de pó de pedra à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL), mantenedora do Colégio La Salle, desta cidade; nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia; colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 105, de 2014, do Poder Executivo, que

autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos à implementação de empresas industriais sediadas no Município de Toledo, na forma da Redação dada para Primeiro Turno, pela Comissão de Legislação e Redação; nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia; colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade; concluída a votação, os Vereadores Ademar Dorfschmidt e Neudi Mosconi, amparados nos termos do artigo 213 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para declararem seus votos (01:29:30)*. Projeto de Lei nº 127, de 2014, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo, na forma da Redação dada para Primeiro Turno, pela Comissão de Legislação e Redação; nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia; colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário que o Projetos de Lei 103, 105 e 127, de 2014, com deliberação favorável em turno final nesta sessão, serão encaminhados, em forma de autógrafa, ao Chefe do Executivo do Município para a competente sanção legal. Na sequência, foram apreciadas as matérias em primeiro turno. Projeto de Lei nº 111, de 2014, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a Gratificação de Desempenho da Atividade de Fiscalização e Incremento da Arrecadação (GDAFIA) aos servidores da administração tributária do Município de Toledo, na forma da Mensagem Aditiva nº 8, de 27 de junho de 2014. Para discussão, o Vereador Adriano Remonti manifestou interesse em discutir a matéria, mediante inscrição prévia (01:36:30)*. Anunciada a votação, os Vereadores Genivaldo Paes e Neudi Mosconi, amparados nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (01:41:58)*. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus cinco artigos aprovados por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Ademar Dorfschmidt e Valtencir de Britto, amparados nos termos do artigo 213 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para declararem seus votos (01:48:38)*. Projeto de Lei nº 120, de 2014, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo, na forma do texto original. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi manifestou interesse em discutir a matéria, mediante inscrição prévia (01:54:46)*. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus quatro artigos aprovados por maioria. Recebendo dezessete votos favoráveis e um voto em contrário, do Vereador Neudi Mosconi. Concluída a votação, os Vereadores Ademar Dorfschmidt e Neudi Mosconi, amparados nos termos do artigo 213 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para declararem seus votos (02:03:47)*. Projeto de Lei nº 129, de 2014, do Poder Executivo, que altera a legislação que autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando ao deslocamento de poste e de rede de energia elétrica, nesta cidade de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Concluída a votação das matérias em Primeiro Turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei 111, 120 e 129, de 2014, aprovados em primeiro turno nesta sessão, serão apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 4 de setembro de 2014

Edição nº 1.084

Página 9

Na sequência, deu-se início a discussão das matérias em turno único. Requerimento nº 271, do Vereador Ademar Dorfschmidt: moção de aplausos ao Ministério Público de Toledo por exigir providências quanto a situação da Cadeia Pública de Toledo. Para discussão, acessou a Tribuna para se pronunciar o Vereador Ademar Dorfschmidt (00:11:09). Colocado o Requerimento em votação, foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 272, do Vereador Ademar Dorfschmidt: moção de aplausos ao Promotor de Justiça José Roberto Moreira pelo excelente trabalho desempenhado em nosso Município. Para discussão, acessou a Tribuna para se pronunciar o Vereador Ademar Dorfschmidt (02:13:51). Colocado o Requerimento em votação, foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação dos Requerimentos, o Presidente, Vereador Adriano Remonti, informou o Plenário que à vista da aprovação dos Requerimentos por unanimidade, encaminhava os mesmos ao Departamento Legislativo para as devidas providências legais. Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que os Vereadores Wagner de Labio, Dudu Barbosa, a Vereadora Sueli Guerra e os Vereadores Edinaldo Santos, Ademar Dorfschmidt, Professor Valdir, Ademir Paludo, Reinaldo Rocha, Mauro Maiorki, Ivo Kirsten,

Genivaldo Paes, Neudi Mosconi, Valtencir de Britto, Alcídio Pastório, Adriano Remonti e Expedito Ferreira fizeram uso da tribuna (02:14:39)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Adriano Remonti, declarou encerrados os trabalhos às vinte e uma horas (21h), do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e quatorze (25.08.2014), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra. PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 106, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 1º de setembro de 2014
Presidente do Legislativo

*O áudio da sessão está disponível na rede interna de computadores da Câmara e no SAPL, no site da Câmara.

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 078/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços de álcool em gel e materiais de segurança e sinalização de trânsito, especificados no edital de licitação.

A protocolização dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **18/09/2014, até às 14h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 18/09/2014 às 14h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 04 de setembro de 2014, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail: licita1@emdur.com.br. Toledo, 03 de setembro de 2014. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.